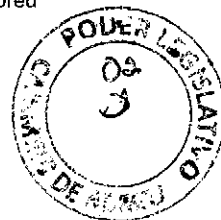




PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
Rua Padre Anchieta, n.º: 234, Sede
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

OFICIO GABPREF/GI 285/2019**Destinatário(s): Câmara Municipal de Casimiro de Abreu**

Casimiro de Abreu, 07 de outubro de 2019.

ASSUNTO: RESPOSTA À INDICAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

OZILEI ALVES MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ

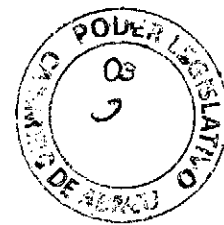
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em resposta ao ofício nº 250/2019, dessa conceituada Casa de Leis, que versa sobre a indicação de Autoria do Vereador Ramon Dias Gidalte, Processo nº 9483/2019, solicitando que o IPREV/CA possa estar elaborando um estudo com cálculos para devolver aos professores municipais ativos os valores que foram descontados indevidamente dos seus vencimentos, encaminhamos as informações em anexo, contendo as devidas informações dadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Casimiro de Abreu - IPREV/CA.

Agradecemos, nos colocando à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR DAMES PASSOSPrefeito
Matrícula 11954PROT N.º 0910/19
Em, 07 / 10 / 2019Roziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL



Processo: 9483/2019

Resposta ao ofício de nº 250/2019

Ao Gabinete do Prefeito.

Restituo o presente processo para este gabinete, informando o que se segue:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – IPREV-CA, vêm através deste, em atendimento ao ofício supracitado, inerente à indicação de autoria do Vereador Ramon Dias Gidalte, protocolizada através do nº 0765/2019, informar e esclarecer o que se segue:

Preliminarmente, importante ressaltar, que o IPREV-CA não realiza qualquer tipo de desconto previdenciário em folha de pagamento dos servidores ativos, não possuindo legitimidade para tal procedimento.

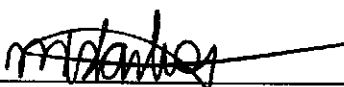
Dito isto, o Instituto de Previdência esclarece que já vem sendo realizado estudo com cálculos referente aos processos inerentes a restituição de contribuição previdenciária dos professores, sendo certo que já se encontram mais de 200 (duzentos) processos administrativos de restituição, tramitando de forma devida neste Instituto de previdência.

Importante destacar ainda, que comprovada à irregularidade no desconto de cada processo, o mesmo é encaminhado ao Ente Federativo, que fará o pagamento referente aos exercícios compreendidos.

Desse modo, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se julguem necessários.

Atenciosamente,

Casimiro de Abreu, 02 de Outubro de 2019.



MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
PRESIDENTE DO IPREV-CA
PORTARIA nº 670/2019